PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2023

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Autor: Vereador Ney Patrício

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica alterado o inciso III e revogado o inciso IV do art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 50. ...

[...]

III - exercício dos direitos inerentes à cidadania, ao consumidor, aos direitos humanos, à mulher, à criança e ao adolescente, ao idoso, à pessoa com deficiência, e aos servidores públicos;

IV - Revogado.**"** (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2023.

Ney Patrício
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução propõe alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, visando aprimorar a estrutura e as competências das Comissões Permanentes. Tais alterações são fundamentais para melhor adequar o funcionamento legislativo às demandas contemporâneas da comunidade local.

A participação das Comissões em reuniões de órgãos ou entidades externas amplia a interação do Legislativo com a sociedade, que com essa reorganização poderá ser melhor explorada, promovendo a transparência e a representatividade necessárias para uma gestão democrática.

É evidente que as alterações propostas são essenciais para modernizar e otimizar a atuação da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, refletindo o compromisso com a eficiência, a transparência e o atendimento pleno aos anseios da comunidade local. Assim, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Art. 50 Compete à Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social e Defesa do Cidadão emitir parecer sobre os processos referentes à: (Redação dada pela Resolução nº 80/2011)

~~I - educação e ensino;~~

I - educação, ensino, cultura, artes e patrimônio histórico; (Redação dada pela Resolução nº 80/2011)

II - esporte, higiene e saúde pública;

III - obras assistenciais; e

IV - ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, ao consumidor, às minorias, à mulher, à criança, ao idoso e à pessoa portadora de necessidade especial.